

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Sala 511/512 do Edifício a rua Anfilófilo de Carvalho nº 29, na freguesia de São José, e a fração de 52/10.000 do terreno que mede 16,00m de frente pela Av. Graça Aranha, 16,00m de fundos, pela rua Debret, 47,35m a direita em 3 medições, de 16,50m mais 14,10m mais 16,75m, e, 47,33m à esquerda, confrontando com o prédio nº 182 da Avenida Graça Aranha e com o prédio nº 23 da rua Debret, a esquerda com a área coletiva de ar e luz. PROPRIETÁRIAS: CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, CGC nº 15.144.017/0001-51, e, ALIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S.A, CGC nº 15.138.043/0001-05, ambos com sede em Salvador – Bahia. Adquirido conforme títulos transcritos neste Cartório no livro 3-AC e 3-AD sob nºs 13646 e 15497. Inscrição nº 237856 C. L. 0769; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1978. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////

AV.01-PROMESSA DE CESSÃO - Certifico que a fração do terreno foi prometida a venda à Massa Falida de Escritório Técnico Ramos de Azevedo Engenharia Arquitetura e Construções – Severo e Vilares do Rio de Janeiro, e, por esta prometida ceder à PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 33.313.503/0001-76, conforme registro e averbações feitos no livro 4-N sob nº 6287; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1978. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////

R.02-CESSÃO – Certifico que pela escritura de 23.11.78 do 19º Ofício desta cidade, livro 1183 a fls. 145, foi efetivada a cessão prometida na Av.01, em favor da cessionária ali qualificada pelo preço de Cr\$468,00, integralmente pago; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1978. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.

R.03-VENDA – Certifico que pela mesma escritura do R.02, os proprietários qualificados na matrícula, outorgaram a venda definitiva do imóvel, fração do terreno, a cessionária qualificada na Av.01, pelo preço de Cr\$468,00. Transmissão guia nº 2403901 de 28.01.76; do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 1978. Assinados: O Esc. Jurdº Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//////

R.04-VENDA – Certifico que pela escritura de 05.06.84, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade, livro 1862 a fls. 1, Pereira de Souza & Cia. Ltda, qualificada na Av.01, vendeu o imóvel objeto da matrícula à AIRYNE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, CIC 437.109.807-04, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$7.000.000,00. Transmissão guia nº 24/40819; do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1984. Assinados: A Téc. Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº Didimo Bragança.//////

R.05-PROMESSA DE VENDA – Certifico que pela escritura de 30.12.92, lavrada nas notas do tabelião do 4º Ofício desta cidade no livro 2252 a fls. 99, Airyne Pereira de Souza, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 437.109.807-04, residente e domiciliada nesta cidade, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, à JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro,

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

17, aptº 901, Leblon, renunciou ao usufruto, objeto do R.08, ficando, por consequência, consolidada a **plena propriedade do imóvel** em favor de **RAQUEL DE FARIA REBELO**, CPF/MF nº 660.022.224-72; tendo sido atribuído para os efeitos fiscais o valor de R\$55.000,00. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0237856-0 - C.L. 00769-0. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 4.64.564177-4, em 24.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

AV.11 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO (Protocolo: 148579)- Certifico que pela mesma escritura objeto da AV.10, fica cancelada a cláusula de reversão, objeto da AV.09, que gravava o imóvel descrito na matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2011.

R.12 - VENDA (Protocolo: 149014)- Certifico que pela escritura de 31.05.2011, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro nº 2592, fls. 053, RAQUEL DE FARIA REBELO, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 536.683, expedida pela SSP/PE, em 08.10.1973, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.022.224-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Pereira, nº 17, aptº 901, Leblon, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, nº 29, salas 507 a 516, Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, pelo preço de R\$55.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1568088, em 16.05.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho, digitei Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2011.

R.13-PENHORA (Protocolo: 188160) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício nº 1156/2017/OF, datado de 19 de abril de 2017, assinado por Lucélia da Silva Esteves - chefe de serventia - matrícula 01/30927, por ordem da Drª Kátia Cristina Nascentes Torres, acompanhado do Termo de Penhora datado de 19 de abril de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$7.223,33 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), na ação de execução fiscal - processo nº 0265512-94.2007.8.19.0001 (2007.001.259832-2), em que são partes: Exequente - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; e Executado - SATÉLITE PAINÉIS RIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.348.386/0001-50; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, digitei Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-A

VERSO

R.14-PENHORA (Protocolo: 188504) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT número 163/2017, datado de 29 de maio de 2017, assinado pelo Dr. Erico Santos da Gama e Souza, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), neste valor incluídos outros imóveis, na ação trabalhista - processo número 0100771-27.2016.5.01.0016, em que são partes: Reclamante - ADALBERTO LESSA DE CASTRO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade número 04382464-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o número 515.662.147-34; e Reclamado - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Anfilóbio de Carvalho, número 29, 5º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Antônio Carlos de Castro Carvalho, portador da carteira de identidade número 06.384.396-5. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

R.15-ARRESTO (Protocolo: 190513) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Notificação - PJe, datado de 20 de outubro de 2017, assinado eletronicamente por Sandra Maria Rabelo Marques, por ordem da Drª Nelie Oliveira Perbeils, acompanhado da sentença Pje, proferida em 04 de agosto de 2017, pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Nelie Oliveira Perbeils, **foi o imóvel objeto da matrícula arrestado**, na ação trabalhista (cautelar inominada) - processo número 0011834-33.2015.5.01.0030, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em que são partes: Requerente - EVANDRO HENRIQUE DE CIMA; e Requerido - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

R.16-PENHORA (Protocolo: 191712) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 31 de março de 2017, assinado eletronicamente pela servidora Regina Cerqueira de Carvalho, por ordem do Dr. Jose Dantas Diniz Neto, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito, datados de 11 de maio de 2017, e do Ofício PJe, datado de 18 de janeiro de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$33.236,87 (trinta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos - neste valor incluído outros imóveis), na ação trabalhista - processo nº 0010354-90.2015.5.01.0039, em que são partes: Reclamante - NELSON ROCHA,

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

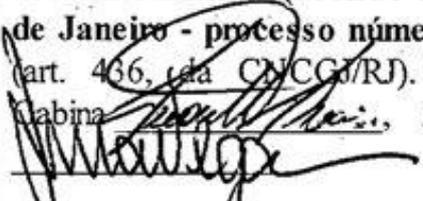
9698 - 2-U

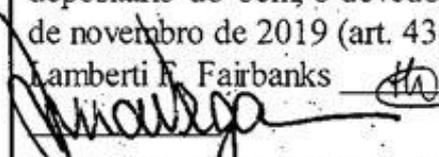
FICHA

14658-B

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

inscrito no CPF/MF sob o nº 578.887.959-00; e Reclamados - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, JORGE FARIA PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.198.247-04, e ANTONIO CARLOS DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.832.007-00; ficando nomeado como depositário do bem, Antonio Carlos da Costa Carvalho, brasileiro, casado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 06.384.396-5, expedida pelo IFP, residente nesta cidade, na Rua Josuina Fernandes, nº 335, 201, Tijuca. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

R.17-PENHORA (Protocolo: 199580) - Certifico que, por determinação do Juízo do Trabalho da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através da Certidão de Penhora datada de 11 de julho de 2019, emitida pela Srª Paula Bethlem de Amorim, e escrivão diretor, Rafael da Rocha Figueira, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$653.542,34 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), na ação de execução trabalhista - processo número 0011607-77.2014.5.01.0030, em que são partes: Exequente - EVANDRO HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o número 037.355.797-36; e Executada - PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 12 de julho de 2019 (art. 466, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Cabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de julho de 2019.

R.18-PENHORA (Protocolo: 201484) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora, datado de 12 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$50.116,81 (cinquenta mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), na Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0293336-13.2016.8.19.0001, em que são partes: Autor - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONIO SEVERO; e Réu - PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, o devedor, Pereira de Souza & Cia. Ltda. Prenotação nesta Serventia em 08 de novembro de 2019 (art. 436, da CNCG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.

AV.19-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 202678) - Certifico que, em conformidade com a

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9698 - 2-U

FICHA

14658-B

VERSO

Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00207621620155040021 (protocolo CNIB: 202001.3011.01050314-IA-270, em 30 de janeiro de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Fórum/Vara: RS - Porto Alegre - RS - 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 203497) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 10009471220165020029 (protocolo CNIB: 202005.1807.01149375-IA-380, em 18 de maio de 2020) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.313.503/0001-76, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020.

AV.21-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 204005) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00023876520155020071 (protocolo CNIB: 202007.1509.01230115-IA-609, em 15 de julho de 2020), Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula.** O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 15 de julho de 2020 (art. 436, da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2020.

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207083) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00002966820155020049 (protocolo CNIB: 202102.2422.01503540-IA-810, em 24 de fevereiro de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE, em

Continua ra ficha 4

REGISTRO GERAL

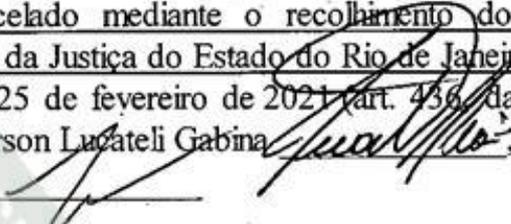
MATRÍCULA

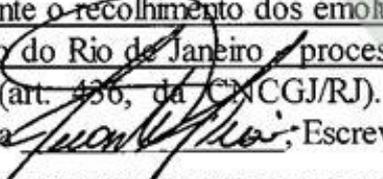
9698 -2-U

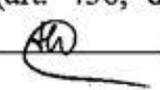
FICHA

14658-C

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

nome de PEREIRA DE SOUZA CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 25 de fevereiro de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 207831) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00029377520125020003 (protocolo CNIB: 202104.1621.01582025-IA-760, em 16 de abril de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de abril de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

AV.24-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 208324) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 00028658720145020013 (protocolo CNIB: 202105.1721.01632707-IA-080, em 17 de maio de 2021) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum/Vara: São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, em nome de PEREIRA DE SOUZA CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.503/0001-76, ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 18 de maio de 2021 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-2.667.348/2021-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA	Data 24/11/2021	Folha 01/01
Endereço RUA ANFILOFIO DE CARVALHO 00029, GRP 511 E 512 - CENTRO	Inscrição 0237856-0	Cód. Lograd. 00769-0

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2016/01/00		JUDIC	01-136404-2017	00	PREDIA	307,10	786,90			1.094,00	2.356,60
2017/01/00		JUDIC	01-066415-2018	00	PREDIA	327,10	837,90			1.165,00	2.192,56
2018/01/00		JUDIC	01-104649-2019	00	PREDIA	1.026,10	862,90			1.889,00	3.198,47
2019/01/00		JUDIC	01-049492-2020	00	PREDIA	1.781,10	895,90			2.677,00	4.015,46
2020/01/00		AMIGA	01-162360-2021	00	PREDIA	1.851,10	930,90			2.782,00	3.668,04
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	15.431,13
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2021 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	05/02/2021	271,30	322,84	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
02	05/03/2021	271,30	320,13								
03	08/04/2021	271,30	317,42								
04	07/05/2021	271,30	314,70								
05	08/06/2021	271,30	311,99								
06	07/07/2021	271,30	309,28								
07	06/08/2021	271,30	306,56								
08	08/09/2021	271,30	303,85								
09	07/10/2021	271,30	293,00								
10	08/11/2021	271,30	282,15								
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
2.713,00		3.081,92		*****		*****		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

◀RETORNAR



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Defesa Civil

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO



Nº 02497510-W6 / 2021

Proprietário PEREIRA DE SOUZA E CIA LTDA		Destinatário RAQUEL DE FARIA REBELO
Nº CBMERJ 2283445-1	Inscrição Predial 2378560	Área (m²) 64
Endereço RUA ANFILOFIO DE CARVALHO 29 GRP 0511 E 0512 CENTRO RIO DE JANEIRO 20030060		Destinatário RUA ANFILOFIO DE CARVALHO 29 GRP 0511 E 0512 CENTRO RIO DE JANEIRO 20030060

Certificamos que, até a presente data, conforme as informações registradas em nosso sistema, referentes aos vencimentos dos 5 (cinco) últimos anos da Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, existe(m) débito(s) relativo(s) ao(s) seguinte(s) exercício(s):

Exercício	Valor Taxa (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor (R\$)
2016	84,64	35,50	120,14
2017	90,21	32,60	122,81
2018	92,86	28,31	121,17
2019	96,45	23,43	119,88
2020	100,23	23,55	123,78

Ajude-nos a salvar vidas! Pague em dia a sua Taxa de Incêndio.

Para consulta a débitos porventura existentes, já inscritos em dívida ativa, visite o site da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.dividaativa.rj.gov.br).

Emitida em 24/11/2021 às 11:44:14 (hora de Brasília), através do site do FUNESBOM
Caso queira efetuar nova consulta, visite www.funesbom.rj.gov.br